



Fe.001  
8

PROJETO DE LEI N.º 032, DE 06 DE MAIO DE 2021.

**“ALTERA dispositivos da Lei Municipal n.º 626/2003, cria cargo de farmacêutico, e dá outras providências.”**

**Art. 1.º** - Fica criado o cargo de Farmacêutico no Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento - Nível Superior - carga horária de 40 horas semanais, previsto nos artigos 12º e 16º da Lei Municipal nº 626/2003:

“Art. 12º (...)

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

CARGO	NÍVEL	FAIXA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Farmacêutico	NS	I	01	R\$ 3.947,89

**Art. 2.º** - O cargo de Farmacêutico passa a integrar a Lei Municipal nº 626/2003.

**Art. 3.º** - As atribuições, carga horária semanal e requisitos para investidura do cargo constam no anexo I desta Lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 06 dias de maio de 2021.

  
**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 137/2021

07 MAIO 2021

14 h 28 min.

Recabido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.008  
3

## ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

**CARGO:** FARMACÊUTICO

**NÍVEL:** Superior

**FAIXA:** Faixa de vencimento I da tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimentos nível Superior - 40 horas

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; desempenhar atividades no tratamento e controle de qualidade de água e esgoto.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter o registro permanente de estoque de drogas; fazer a requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receitas médicas; efetuar análises clínicas ou outras de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades e programas voltados para a saúde pública e meio ambiente; executar tarefas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades de produção e análise de insumos, amostras e produtos químicos de utilização em saúde pública; desenvolver atividades de produção, estudos e pesquisas relativas à farmácia, nas áreas de farmacodinâmica, microbiologia, toxicologia, miologia, farmácia industrial, análises clínicas, bromatológicas e outras; executar atividades de análises clínicas e de auxílio, diagnóstico à rede de assistência à saúde e a vigilância epidemiológica e sanitária; executar o controle de qualidade das análises clínicas realizadas pela rede laboratorial pública e conveniada; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas de farmácia em saúde pública; supervisionar e executar atividades relacionadas ao abastecimento, guarda e acondicionamento de drogas e medicamentos, insumos e material de laboratório; registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; realizar investigações biológicas e estudos correlatos para a prevenção de enfermidades, a conservação e melhoria da saúde e da produtividade (genética) de organismos vegetais e animais; planejar e executar estudos de laboratório e de campo relativos à origem, desenvolvimento, função, estrutura, distribuição, meio, interrelação e outros aspectos das diferentes formas de vida. Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a realização de manipulações farmacêuticas e fiscalização da qualidade dos produtos farmacêuticos, participar de programas voltados para a saúde pública, executar outras atividades afins, compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com as necessidades do município. Conduzir veículos do município, desde que habilitado.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Escolaridade: Nível Superior em Farmácia;
- Habilitação legal para o exercício da profissão;

**REGIME DE TRABALHO:** Mínimo de 40 horas semanais.



Fé 003  
8

**PROJETO DE LEI Nº 032/2021.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
REGIME: ORDINÁRIO**

**Prezada Senhora Presidente,  
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa a alteração no dispositivo da Lei Municipal nº 626/2003 e a criação do cargo de Farmacêutico no Quadro de Cargos dos Servidores do Município.

A pretensão decorre da comunicação de aposentadoria por tempo de serviço do atual servidor lotado no cargo, prevista para o dia 26/06/2021. Habitualmente far-se-ia a reposição da vaga conforme a banca de concurso, ocorre que o cargo de farmacêutico/bioquímico está em extinção (Lei Municipal nº 641/ 2003), logo não há a possibilidade de reposição de vaga.

Assim, almeja-se a criação do referido cargo para suprir a lacuna. Trata-se de caso excepcional, importante salientar que a efetiva dispensação de medicamentos antimicrobianos e medicamentos controlados, conforme Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde, não pode ocorrer sem a presença de farmacêutico, e que a farmácia básica de saúde não pode funcionar sem farmacêutico por período superior a 30 dias, daí a necessidade da criação do cargo.

Em consulta ao TCE/RS, confirmou-se a viabilidade da pretensão desde demonstrada a preservação do equilíbrio econômico-financeiro e dos limites de despesa com pessoal, e mediante a criação do cargo, precedida de autorização legislativa, razão pela qual enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

  
**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

Fe.004  
8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SAS - Sistema de Acompanhamento de Solicitações

Cadastro de Pessoa

Cancelar Salvar e CRIAR nova solicitação Avaliar atend

CPF 75604507091

Nome Fabiana Binsfeld Koehler Verifique se seu número de telefone e seu endereço de e-mail estão atualizados

Telefone (54)33381244 (dê preferência por informar um nº de telefone fixo)

E-mail controleinterno.prefeituravg@gmail.com

Município VICTOR GRAEFF - RS (digitar parte do nome e selecionar uma das sugestões fornecidas)

Cargo Controlador Interno

Endereço IP 186.251.253.234

Minhas Solicitações

Código	Assunto	Problema	Solução	Registro	Andamento	Avaliação	Setor	Nome	Situação	A1
304981	Contratação para reposição	Bom dia tudo bem O município de Victor Graeff tem em seu quadro de funcionários o cargo de BIOQUÍMICO (que está em extinção), o funcionário que está neste cargo vai se aposentar em junho/21. Os gestores querem encaminhar um projeto de Lei para criar o cargo de Farmacêutico, a dúvida deles é: podemos contratar uma pessoa para repor este cargo, sendo que o cargo haverá mudança somente de nome, passará de Bioquímico para Farmacêutico, inclusive com salário menor do que o BIOQUÍMICO recebe hoje. Aguardo retorno o mais breve possível. Att, Fabiana		23/04/2021	26/04/2021	26/04/2021	CT	CONSULTORIA TÉCNICA	Resolvida (26/04/2021)	

*Jonas TCE ligou, como se trata de reposição pode sim.*